

## Governo do Estado do Rio de Janeiro Fundação Saúde Diretoria Administrativa Financeira

## ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇO

A Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro - FSERJ adotará o Acordo de Níveis de Serviços como instrumento para avaliação, controle e faturamento dos serviços prestados pela contratada, considerando os seguintes critérios:

INDICADOR	DESCONTO/GLOSA
ATRASO NA ENTREGA - 1 DIA ALÉM DO PREVISTO	50% DO VALOR DO TRANSPORTE ATRASADO
ATRASO NA ENTREGA - 2 DIAS ALÉM DO PREVISTO	100% DO VALOR DO TRANSPORTE ATRASADO
ATRASO NA ENTREGA - HORÁRIO DIVERGENTE DO INFORMADO PELAS UNIDADES, EXCETO AS UPAS	25% DO VALOR DO TRANSPORTE ATRASADO
RESSALVA DAS NOTAS DE ENTREGA ACIMA DE 1% DO TOTAL DE NOTAS ENTREGUES	0,1% DO VALOR MENSAL DO CONTRATO
PERDA DE INSUMOS POR VALIDADE, EM DECORRÊNCIA DE ERRO DE MOVIMENTAÇÃO SISTÊMICA PELA CONTRATADA	VALOR TOTAL DOS ITENS PERDIDOS
PERDA DE INSUMOS POR AVARIAS E QUEBRAS NAS MOVIMENTAÇÕES FÍSICAS E TRANSPORTE	VALOR TOTAL DOS ITENS PERDIDOS
OCORRÊNCIA DE ROUBOS, FURTOS OU EXTRAVIOS DURANTE O PROCESSO DE ARMAZENAMENTO, DISTRIBUIÇÃO E TRANSPORTE DOS ITENS DA CONTRATANTE	0,2% DO VALOR MENSAL DO CONTRATO
INDISPONIBILIDADE DO SISTEMA DE 1 ATÉ 2 HORAS EM UM DIA	1% DO VALOR MENSAL, POR OCORRÊNCIA
INDISPONIBILIDADE DO SISTEMA ACIMA DE 2 HORAS EM UM DIA	2% DO VALOR MENSAL, POR OCORRÊNCIA

VERIFICAÇÃO DE ACURACIDADE DO ESTOQUE DE ITENS >95% E < 99,5%, LOCALIZADO EM DILIGÊNCIA PELA FISCALIZAÇÃO OU NO PROCESSO DE INVENTÁRIO	0,5% DO VALOR MENSAL DO CONTRATO PARA ARMAZENAMENTO
VERIFICAÇÃO DE ACURACIDADE DO ESTOQUE DE ITENS >95% E < 99,5%, LOCALIZADO EM DILIGÊNCIA PELA FISCALIZAÇÃO OU NO PROCESSO DE INVENTÁRIO	2% DO VALOR MENSAL DO CONTRATO PARA ARMAZENAMENTO

\*O faturamento referente à operação do transporte será realizado por número de entregas realizadas, conforme planilha de custos apresentada no Termo de Referência e avaliação contida no ANS em anexo. As demais operações (armazenamento, infraestrutura e solução de TI) serão faturadas de acordo com as parcelas contratuais, após avaliação dos relatórios enviados pela CONTRATADA, em consonância com o ANS.

Os descontos serão aplicados de acordo com as disposições acima, no momento do faturamento mensal. A contratada poderá apresentar justificativa para todos os indicadores, que deverá ser analisada pela Fiscalização do Contrato e respondida antes de fechar o faturamento.

Rio de Janeiro, 31 março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Julia Hauaji Mota de Oliveira**, **GERENTE DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA**, em 31/03/2023, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=6">acesso\_externo=6</a>, informando o código verificador 49573849 e o código CRC FC243943.

Referência: Processo nº SEI-080007/010049/2022

SEI nº 49573849

Av. Padre Leonel Franca, 248, - Bairro Gávea, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.451-000 Telefone: - fs.rj.gov.br